



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 016/2013

Libera caução do loteamento urbano denominado "JARDIM IRENE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6239/2012, por "CORREA E FAVARÃO IMÓVEIS LTDA", com sede na Avenida Presidente Brasil nº 4.337, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.360.584/0001-02, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM IRENE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 20.048, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 20.048, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras nº 26H-2B, subdivisão do lote nº 26 H-2, da subdivisão do lote nº 26, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 36.300,00 m², no qual está implantado o referido loteamento;

CONSIDERANDO, finalmente, a declaração da Concessionária Copel firmando que o referido loteamento possui a rede de energia elétrica e iluminação pública conforme projeto aprovado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado a caução do loteamento destinado a residências, denominado "JARDIM IRENE", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº 26 H-2B, subdivisão do lote nº 26H-2, da subdivisão do lote nº 26, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, dos seguintes imóveis:

b) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
datas nºs 01,02,03 da quadra nº 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 016/2013

FI 02

Art. 2º. As despesas com escrituras e respectivos registros e averbações referentes as áreas descaucionadas, correrão por conta da loteadora.

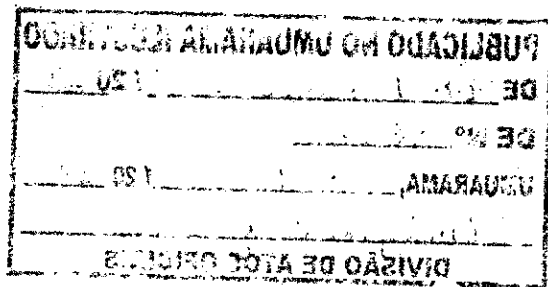
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

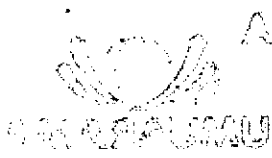
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de fevereiro de 2.013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

JEFFERSON R. ONCKEN DA SILVEIRA.
Secretário de Obras





AMARAL DO LOBATO
AMARAL DO LOBATO



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 08 / Janeiro / 2013
 DE Nº 9697
 UMUARAMA, 08 / 02 / 2013
Bruno D. Gomes
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS